



**PREFEITURA
CONTAGEM**
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

07
2017

LEI Nº 4.911, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Dia Municipal do Advogado Criminalista.

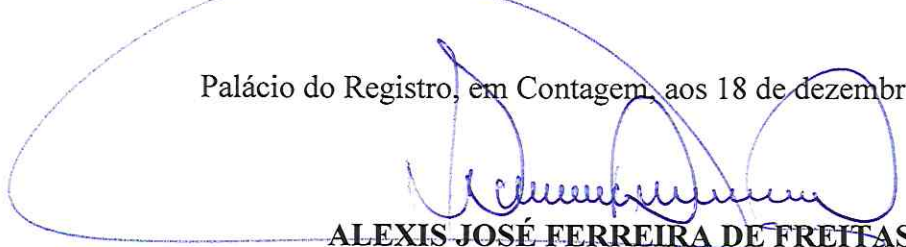
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal do Advogado Criminalista**, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de dezembro.

Art. 2º - O dia e o mês do advogado criminalista passam a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de dezembro de 2017.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem